

duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos).  
**FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 21.048/2013-  
 SEDUC.

Manaus, 27 de novembro de 2013.

**DERLINDO DA SILVA FONSECA**  
 Gerente de Negócios  
 / 1 8 3 7 2

SEDUC

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

**EXTRATO DA 1ª APOSTILA DE REAJUSTE DO TERMO DE  
 CONTRATO Nº 34/2013.**

**ESPÉCIE:** Apostilamento de Reajuste. **DATA DA ASSINATURA:** 27.11.2013. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino e a empresa **MARCO COELHO SERVIÇOS LTDA.** **OBJETO:** A presente apostila tem por objeto reajustar o valor global de **R\$ 4.712.400,00** (quatro milhões setecentos e doze mil e quatrocentos reais), na ordem de **10,48%** (dez vírgula quarenta e oito por cento) de acordo com a **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2013/2014** passando o valor global estimado a ser de **R\$ 5.206.590,10** (cinco milhões duzentos e seis mil quinhentos e oitenta reais e dez centavos). E o **valor mensal** estimado será de **R\$ 433.881,68** (quatrocentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **28101**; Programa de Trabalho: **12.361.3285.2267.0011 e 12.361.3285.2267.0001**; Natureza de Despesa: **33903702**; Fonte de Recurso: **0146**, tendo sido emitidas em **12.11.2013**, as Notas de Empenho nº **07985**, no valor de **R\$ 334.123,56** (trezentos e trinta e quatro mil cento e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) e **NE nº 07987** de complementação no valor de **R\$ 160.056,52** (cento e sessenta mil cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) correspondente ao reajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Process Administrativo nº **29.488/2013- SEDUC.**

Manaus, 27 de novembro de 2013.

**DERLINDO DA SILVA FONSECA**  
 Gerente de Negócios  
 / 1 8 3 7 2

PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE COORDENADOR ESTADUAL  
 DO PROGRAMA ESCOLA DA TERRA – CECAMPO/DEPPE/SEDUC.**

A **Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC** realizará Processo de Seleção de Professores e Pedagogo efetivos ou integrados para atuar na Coordenação Estadual do Programa Escola da Terra, nos termos da Portaria FNDE Nº 579 de 02 de julho de 2013 e da Resolução /FNDE Nº 38 de 08 de outubro de 2013.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Processo de Seleção realizar-se-á sob a responsabilidade do Departamento de Políticas e Programas Educacionais – DEPPE;  
 1.2 A Coordenação do Processo de Seleção ficará a cargo de uma Comissão designada pelo Departamento de Políticas e Programas Educacionais;  
 1.3 O Processo destina-se a seleção de um servidor público efetivo ou integrado do quadro do magistério da Secretaria Estadual de Educação, ter carga horária para desempenhar atribuições de caráter pedagógico, administrativo e logístico além da responsabilidade de acompanhar e monitorar os trabalhos dos tutores das redes municipais participantes do Programa Escola da Terra, bem como sistematizar e consolidar os relatórios dos tutores municipais conforme inciso II, do art. 7º da Portaria FNDE 579 de 02.07.2013.  
 1.4 O Coordenador Estadual do Programa Escola da Terra será lotado na Coordenação de Educação do Campo – CECAMPO/DEPPE pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por período maior de acordo com a necessidade do Programa;  
 1.5 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção, Professores ou Pedagogos, com experiência comprovada em coordenação de programas e projetos educacionais, que possuam duas matrículas com carga horária de 20 horas cada ou uma matrícula de 40 horas e que não estejam no exercício de sala de aula, preenchendo os requisitos básicos constantes no item 02 deste Edital.  
 1.6 O Coordenador Estadual do Programa Escola da Terra poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não atenda as necessidades do programa exigidas no subitem 1.3 deste Edital.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

2.1 Os requisitos básicos e o número de vagas serão os descritos na tabela abaixo:

Cargo	Requisitos Mínimos	Vagas
Professor	1. Efetivo ou Integrado; 2. Especialização; 3. Experiência em coordenação de programas e projetos educacionais.	01
Pedagogo		

2.2 Ter disponibilidade para viajar.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 O candidato interessado em participar desse Processo Seletivo deverá encaminhar os documentos a Coordenação de Educação do Campo – CECAMPO/DEPPE, no seguinte endereço: Rua Waldomiro Lustoza no. 250, Japiim II – Manaus;  
 3.2 Período: 09 a 12 de dezembro de 2013;  
 3.3 Horário: 8h às 17h;  
 3.4 Serão eliminados do Processo de Seleção o candidato que não comprovar sua habilitação ou experiência;  
 3.5 Não haverá pagamento de taxa para participar deste Processo de Seleção;  
 3.6 Efetivada a participação, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1 No ato da entrega dos documentos, o candidato deverá apresentar:  
 a) *Curriculo Lattes*;  
 b) Cópia do RG;  
 c) Cópia do Certificado ou Diploma de Nível Superior, emitidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;  
 d) Cópia do Certificado ou Diploma de Especialização, emitidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;  
 e) Declaração ou comprovante de experiência na área da educação;  
 f) Declaração ou comprovante de experiência na coordenação de programas e projetos educacionais na esfera pública;  
 g) Comprovante de servidor efetivo e/ou integrado (Declaração expedida pelo Departamento de Gestão de Pessoas/Seduc);  
 4.2 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter o cargo e o período trabalhado devidamente assinado pelo responsável e pelo setor de Pessoal da Instituição;  
 4.3 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos dos itens 4.1 e 4.2.

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 5.1 O Processo de Seleção será realizado em três fases, descritas na forma abaixo:  
 5.1.1. A primeira fase eliminatória é condicionada ao exame de comprovação da qualificação e da autenticidade dos documentos apresentados pelo candidato na forma deste Edital;  
 5.1.2. A segunda fase, de caráter classificatório, consistirá de análise do *Curriculo Lattes*, somando-se os requisitos do quadro 1 mais os requisitos do quadro 2, conforme descrição:

Quadro 1:		
REQUISITOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Especialização	15 pontos	15 pontos
Mestrado	30 pontos	30 pontos
Doutorado	45 pontos	45 pontos
Quadro 2:		
EXPERIÊNCIA E TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional na área da educação	1 ponto por ano completo	10 pontos
Experiência na coordenação de programas e projetos educacionais na esfera pública	5 pontos	25 pontos

- 5.1.3. A terceira fase será de entrevista e terá caráter classificatório com pontuação no valor de até 20 (vinte) pontos;  
 5.1.3.4 O período de entrevistas ocorrerá de 13 e 16 de dezembro de 2013 e será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo do Programa Escola da Terra (Portaria GS 1246 de 25.11.2013);  
 5.2 Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na somatória dos itens 5.1.2 e 5.1.3.  
 5.2.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 18.12.2013 no site da Secretaria Estadual de Educação – SEDUC.

**6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- 6.1 Em caso de empate ocorrido nas duas etapas classificatórias previstas neste Edital terá preferência o candidato com maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Inexistente a condição para aplicação do Estatuto mencionado e/ou persistindo o empate, aplicar-se-ão, sucessivamente e nesta ordem, os seguintes critérios de desempate:  
 6.2 Maior titularidade acadêmica;  
 6.3 Maior tempo de experiência na coordenação de programas e projetos educacionais na esfera pública;  
 6.4 Maior tempo de serviço no magistério.

**7. DA LOTAÇÃO**

- 7.1 O candidato selecionado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento apresentar-se ao Departamento de Políticas e Programas Educacionais - DEPPE no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Gerência de Lotação sob pena de decair o direito a vaga;  
 7.2 O regime de trabalho é de 40 horas exercidas nos turnos Matutino e Vespertino;

**8. DO PAGAMENTO DE BOLSA**

8.1 Ao Coordenador Estadual do Programa Escola da Terra será pago, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, uma bolsa nos termos do art. 5º da **RESOLUÇÃO/FNDE Nº 38 DE 8 DE OUTUBRO DE 2013**:

Art. 5º A título de bolsa de estudo e pesquisa, após a homologação pela SECADI/MEC, o FNDE pagará os seguintes valores:

- 1 - ao coordenador estadual (ou distrital), R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais);  
 § 1º As bolsas do coordenador e do tutor serão pagas ao longo do desenvolvimento do curso de formação continuada e do acompanhamento pedagógico aos professores e suas turmas, em no máximo doze parcelas mensais, podendo ser pagas por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada.  
 § 2º O bolsista da Escola da Terra, mesmo que venha a exercer mais de uma função no âmbito das ações de formação, fará jus a apenas uma bolsa durante o período do curso.  
 § 3º A renovação das bolsas somente poderá ocorrer findo o prazo de duração da formação continuada e da assessoria pedagógica dos professores vinculados à Escola da Terra e desde que o bolsista seja submetido a novo procedimento de seleção.  
 § 4º É vedado ao participante de programas, ações e cursos de formação oferecidos pelo MEC o recebimento de mais de uma bolsa de estudo, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

**8. DOS RECURSOS**

8.1 Os recursos devidamente fundamentados serão dirigidos à Comissão localizada no Departamento de Políticas e Programas Educacionais – DEPPE/SEDUC, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos Resultados publicados no Diário Oficial do Estado.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1 O Resultado Final será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado e no site da SEDUC;  
 9.2 Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 3.2 e 3.3 deste Edital;  
 9.3 Não haverá inscrição condicional, via fax-símile, internet e/ou extemporânea;  
 9.4 Será eliminado da seleção o candidato que não apresentar os requisitos básicos, conforme item 2 e deixar de apresentar qualquer documento comprobatório para a efetivação da inscrição do item 4.1 e 4.2;  
 9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção da SEDUC.

**CALINA MAFRA HAGGE**  
 Secretária de Estado de Educação e  
 Qualidade do Ensino, em Exercício  
 / 1 8 3 7 1

**EDITAL Nº 011/2013 – DCT**

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O 6º ANO DAS ESCOLAS ESTADUAIS. MARCO ANTONIO VILAÇA - 2º COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR ESTADUAL/ PROFESSOR WALDOCKE FRICKE LYRA - 3º COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR E ÁUREA PINHEIRO BRAGA - 4º COLÉGIO MILITAR DA POLÍCIA MILITAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014, DESTINADA A DEPENDENTES DE POLICIAIS MILITARES, BOMBEIROS MILITARES E COMUNIDADE CIVIL, DE ACORDO COM O OFÍCIO N.º 2520/Gab CMT G/2013, DATADO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013, SUBSCRITO PELO CEL. QOPM ELIEZIO ALMEIDA DA SILVA.

**1. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

- 1.1 Da idade na data de inscrição: tenha nascido no período compreendido entre 01 de março de 2002 a 31 de abril de 2003.  
 Período de 09 a 13 de dezembro de 2013 nos horários de 8 às 11h e de 14 às 17h, pelo horário oficial de Manaus.  
 a. O processo de inscrição é integralmente gratuito.  
 b. A inscrição deverá ser feita por seu responsável legal.  
 c. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos do candidato:  
 ▪ fotocópia e original do documento oficial de identidade (certidão de nascimento ou carteira de identidade).  
 ▪ boletim escolar original, sem rasuras, contendo as notas até o terceiro bimestre ou equivalente do ano de 2013, exceto os alunos da Rede Estadual do Amazonas, cujas notas serão validadas diretamente no Sistema de Gestão Educacional do Amazonas – SIGEAM.  
 ▪ comprovante de residência (preferencialmente conta de energia elétrica no nome do pai, da mãe ou do seu responsável legal) ou declaração de comprovação de endereço ou coordenada geográfica do imóvel.  
 ▪ documento de identificação oficial do seu responsável legal.  
 d. As inscrições para o Ensino Fundamental do 6º ano serão realizadas somente nas Escolas Estaduais Marco Antonio Vilaça/2º Colégio Militar da Polícia Militar, Professor Waldocke Fricke Lyra/3º Colégio Militar da Polícia Militar e Áurea Pinheiro Braga/4º Colégio Militar da Polícia Militar.  
 e. Ao completar a inscrição e aceitar o comprovante, o candidato ou seu responsável legal, mediante conferência ou validação, assume responsabilidade por qualquer erro de transcrição, omissão ou infidelidade das informações, fato que, comprovada a má fé, acarretará o automático cancelamento da inscrição ou da matrícula.